

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA
Proc. 4008001/2021
Fls. 670
Rub. [assinatura]

Processo Administrativo nº 0408001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: O Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**INSTITUTO MARANHENSE DE
INTEGRACAO SOCIAL - IMIS
CNPJ: 22.178.200/0001-71**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA
Proc. 4008295 /2021
Fls. 67
Rub.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/10/2021 18:13:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRACAO SOCIAL**
CNPJ: **22.178.200/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





BURITICUPU-MA
Proc. 1005001/2021
Fls. 673
Rub. [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRACAO SOCIAL**

CPF/CNPJ: **22.178.200/0001-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:16:55 do dia 19/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZPDU191021181655

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



BURITIGUPU-MA
Proc. 4008003 /2021
Fls. 677
Rub. *[assinatura]*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SAMUEL COSTA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **557.003.493-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

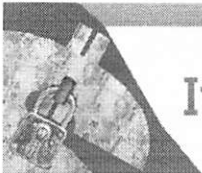
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:18:56 do dia 19/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KLOK191021181856

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICUPU-MA
Proc. 4008001 /2021
Fls. 675
Rub. 110

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2021 às 18:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.178.200/0001-71.

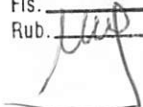
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 616F.36D3.81F7.0483 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

BURITICUPU-MA
Proc. 4008003 /2021
Fls. 676
Rub. 

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2021 às 18:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 557.003.493-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 616F.3703.BEFB.F531 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



FILTROS APLICADOS:

Nome: INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

CPF / CNPJ: 22178200000171

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2021 17:37:29

Data da última atualização: 19/10/2021 08:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. 10085005/2021
Fls. 699
Rub.

BURITICUPU, MA

FILTROS APLICADOS:

Nome: SAMUEL COSTA BEZERRA
CPF / CNPJ: 55700349353

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2021 17:37:29
Data da última atualização: 19/10/2021 08:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proc. 100800349353 2021
 FIS. 628
 Rub. [Handwritten]
 BURTICURU-MA

FILTROS APLICADOS:

Nome: INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

CPF / CNPJ: 22178200000171

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2021 17:59:24

Data da última atualização: 19/10/2021 08:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proc. 1000005 / 2021
 Rub. 699
 PUNITIVO-MA

FILTROS APLICADOS:

Nome: SAMUEL COSTA BEZERRA

CPF / CNPJ: 55700349353

LIMPAR

Data da consulta: 19/10/2021 17:59:24

Data da última atualização: 19/10/2021 08:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

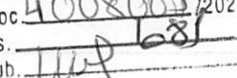
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Proc. 10080012021
Fis. 6883
Rub. [Handwritten]
BARRIGUEN-MA

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

BURITICUPU-MA
Proc. 1008001/2021
Fls. 168
Rub. 

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.178.200/0001-71

Código de Controle: 312B.CABB.78CA.8AFB

Data da Emissão: 16/08/2021

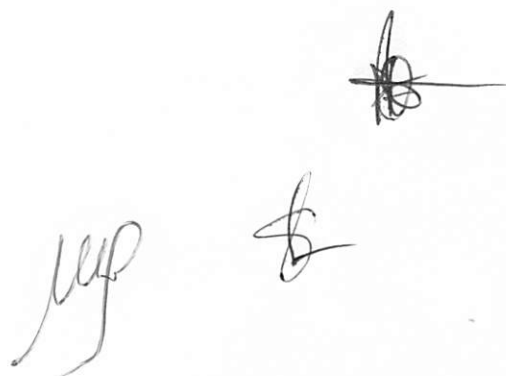
Hora da Emissão: 10:38:49

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 16/08/2021, com validade até 12/02/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

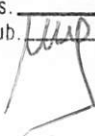
[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BURITICUPU-MA
Proc. 1008001/2021
Fls. 682
Rub. 



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/10/2021 18:28:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164310904212742714677-1 a 164310904212742714677-49

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b485f626143fc92e77fc48093e0ae6fc105d3eb2a0d519b83fa83286506c752846cbcdf7cab064dfc01af9e16ed1466334258736785df42c82a6e91629a1dd319



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







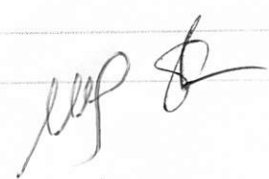
Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 22.178.200/0001-71

Razão social: INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRACAO SOCIAL IMIS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502432085558320
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602360180686538
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802353337762618
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080902222066744815
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042202213725497445
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040302264184489439
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031502162468202300
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022403032921424881
05/02/2021	05/02/2021 a 06/03/2021	2021020503022930253793
17/01/2021	17/01/2021 a 15/02/2021	2021011709195961596920
29/12/2020	29/12/2020 a 27/01/2021	2020122905541297134327
10/12/2020	10/12/2020 a 08/01/2021	2020121004281148150133
21/11/2020	21/11/2020 a 20/12/2020	2020112103160556143261
02/11/2020	02/11/2020 a 01/12/2020	2020110202102320327178
14/10/2020	14/10/2020 a 12/11/2020	2020101404550188734586
25/09/2020	25/09/2020 a 24/10/2020	2020092503375945038312
05/09/2020	05/09/2020 a 04/10/2020	2020090504435689930654
17/08/2020	17/08/2020 a 15/09/2020	2020081704583117141616
29/07/2020	29/07/2020 a 27/08/2020	2020072904374116467697
09/07/2020	09/07/2020 a 07/08/2020	2020070908595566622687
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032105370747402683
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030103125510807452
11/02/2020	11/02/2020 a 11/03/2020	2020021103061756109051
23/01/2020	23/01/2020 a 21/02/2020	2020012303440430375000
04/01/2020	04/01/2020 a 02/02/2020	2020010404133943131980
15/12/2019	15/12/2019 a 13/01/2020	2019121504041896086707
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112404473408800007
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110403394292215834

BURITICUPU-MA
Proc. 4008003 /2021
Fls. 684
Rub. [Handwritten]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

ção

Período	Tipo
09/08/2021 2h25 a 12/08/2021 20h50	Indisponibilidade
20/07/2021 a 09/08/2021	Indisponibilidade da opção de validação de certidões emitidas

Para atendimento aos sistemas nacionais CNDT, DEJT, Malote Digital e e-D

0800-644-3444 (para ligações originadas de telefones fix)
(61) 3043-8600 (para ligações originadas de telefones móv)

Conteúdo de Responsabilidade da **SEGP - Secretaria Geral da Presidência**

Email: secretariagp@tst.jus.br

Telefone: (61) 3043-4300



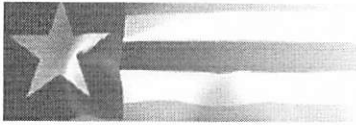
- Tribunal Superior do Trabalho**
SAFS Qd. 8 Conjunto A Blocos A, B ou C
CEP: 70.070-943
- Horário de funcionamento:**
De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h
- Telefone:** (61) 3043-4300

Mapa do Site

- > Sessões ao Vivo
- > Sobre o TST
- > SIC – Serviço de Informação
- > Ouvidoria
- > Carta de Serviços ao Cidadão
- > Quero Conciliar
- > Presidência
- > Vice-Presidência - Repercussão
- > Corregedoria-Geral da Justiça
- > Enamat
- > Intranet
- > BacenJud Digital

[assinatura]

[assinatura] *[assinatura]*



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

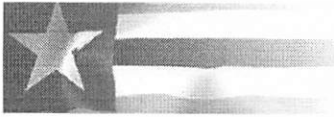
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 216508/21
Data de Validade: 25/01/2022 15:08:42
Data de Emissão: 27/09/2021 15:08:42
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 22178200000171
Razão Social:

BURITICURU-MA
Proc. 1008001/2021
Fls. 686
Rub. JUP

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 069151/21
Data de Validade: 25/01/2022
Data de Emissão: 27/09/2021 15:09:56
Inscrição Estadual: 0
CPF/CNPJ: 22178200000171
Razão Social:

BURITICURU-MA
Proc. 4008008/2021
Fls. 087
Rub. [Handwritten Signature]

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

[Validar outra certidão](#)

[Página Inicial](#)

[Imprimir Certidão](#)

[Handwritten Signatures]



SERVIÇOS ONLINE

BURITIGURU-MA
Proc. 4008001 /2021
Fls. 689
Rub. Jus



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE

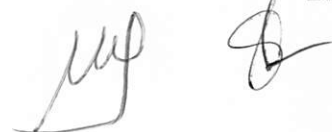
VERACIDADE

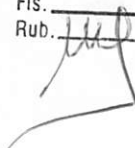
Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CRP

Número de Controle: 7518.5787.9740.6198
Data de emissão: 07/10/2021 às 09:51:48
Validade: 05/01/2022
Número Registro: MA-007595/O-4
Nome: REGINALDO SILVA RIBEIRO

Voltar



BURITICUPU-MA
 Proc. 4008001/2021
 Fis. 670
 Rub. 

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

PRENOT0299261K7DKLKEPPZKP061

Tipo do Ato:

Registro de Título de Documentb de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.1 - Prenotação de títulos

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documents das Pessoas Jurídicas(São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Douado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:13

Local:

São Luís - MA

Parte(s):

IMIS

Valor do ato

Emolumentos	R\$ 28,51
FERC	R\$ 0,85
FADEP	R\$ 1,14
FEMP	R\$ 1,14
Total	R\$ 31,64

← Voltar

BURITICURU-MA
Proc. 1002003 /2021
Fls. 69
Rub. 111




Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

REGTER029926I3IISB2DCLF6ZK92

Tipo do Ato:

Registro de Título de Documento de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.7.1 - Até cinco folhas

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas (São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Douado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:13

Local:

São Luís - MA

Natureza do Ato:

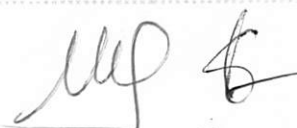
Termo de abertura de Livro de Contábil

Parte(s):

IMIS

Valor do ato

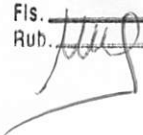
Emolumentos	R\$ 67,12
FERC	R\$ 2,01
FADEP	R\$ 2,68
FEMP	R\$ 2,68
Total	R\$ 74,49



BURITICUPU-MA
Proc. 1008003 2021
Fis. 693
Rub. [assinatura]

←Voltar

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 4008001/2021
Fis. 694
Rub. 

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

ARQUIV029926U0M8SYBE6QS06A61

Tipo do Ato:

Registro de Título de Documentb de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.22 - Arquivamento, por folha do documentb, os emolumentos serão:

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documentb das Pessoas Jurídicas (São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Douado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:13

Local:




São Luís - MA


Parte(s):

IMIS

Valor do ato

Emolumentos	R\$ 4,63
FERC	R\$ 0,13
FADEP	R\$ 0,18
FEMP	R\$ 0,18
Total	R\$ 5,12

BURITICUPU-MA
Proc. 1008003/2021
Fis. 695
Rub. 

← Voltar

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

PRENOT0299261K7DKLKEPPZKP061

Tipo do Ato:

Registro de Título de Documento de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.1 - Prenotação de títulos

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas (São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Dourado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:13

Local:

São Luís - MA

Parte(s):

IMIS

Valor do ato

Emolumentos	R\$ 28,51
FERC	R\$ 0,85
FADEP	R\$ 1,14
FEMP	R\$ 1,14
Total	R\$ 31,64

BURITICUPU-MA
Proc. 1008003/2021
Fls. 697
Rub. *[Handwritten Signature]*

← Voltar

[Handwritten Signature] ~~*[Handwritten Signature]*~~

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

PRENOT029926BZJ2I82BL5XECO12

Tipo do Ato:

Registro de Título de Documento de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.1 - Prenotação de títulos

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas (São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Dourado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:14

Local:

São Luís - MA

Parte(s):

IMIS

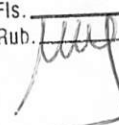
Valor do ato

Emolumentos	R\$ 28,51
FERC	R\$ 0,85
FADEP	R\$ 1,14
FEMP	R\$ 1,14
Total	R\$ 31,64

BURITICUPU-MA
Proc. 4008003/2021
Fls. 699
Rub. *[Handwritten]*

← Voltar

[Handwritten signature] *[Handwritten mark]*

BURITICUPU-MA
 Proc. 1008001/2021
 Fls. 760
 Rub. 

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

REGTER029926UG5A6UK7WNYA0C32

Tipo do Ato:

Registro de Título de Document de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.7.1 - Até cinco folhas

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documents das Pessoas Jurídicas (São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Douado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:14

Local:

São Luís - MA

Natureza do Ato:




Termo de Encerramento de Livro Contábil

Parte(s):

IMIS

Valor do ato

Emolumentos	R\$ 67,12
FERC	R\$ 2,01
FADEP	R\$ 2,68
FEMP	R\$ 2,68
Total	R\$ 74,49

BURITICUPU-MA

Proc. 1008003 / 2021


Fls. 703

Rub. [Handwritten]

[Handwritten signature]

← Voltar

[Handwritten signatures]

BURITICUPU-MA
Proc. 4008001 /2021
Fls. 70a
Rub. 

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

ARQUIV029926B1IOHOKQNOGKD899

Tipo do Ato:

Registro de Título de Documentb de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.22 - Arquivamento, por folha do documentb, os emolumentos serão:

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documentb das Pessoas Jurídicas(São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Douado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:14

Local:


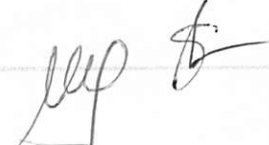
São Luís - MA

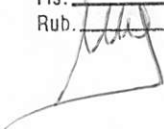
Parte(s):

IMIS

Valor do ato

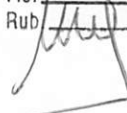
Emolumentos	R\$ 4,63
FERC	R\$ 0,13
FADEP	R\$ 0,18
FEMP	R\$ 0,18
Total	R\$ 5,12



BURITIGURU-MA
Proc. 1008001/2021
Fls. 703
Rub. 

←Voltar

BURITICUPU-MA
Proc. 1008000/2021
Fls. 704
Rub. 

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

PRENOT029926RCIVLOKTMVV5ZW65

Tipo do Ato:

Registro de Título de Documentb de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.1 - Prenotação de títulos

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documentb das Pessoas Jurídicas(São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Dourado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:12

Local:


São Luís - MA

Parte(s):

IMIS

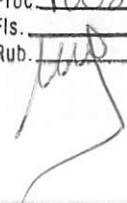
Valor do ato

Emolumentos	R\$ 28,51
FERC	R\$ 0,85
FADEP	R\$ 1,14
FEMP	R\$ 1,14
Total	R\$ 31,64

BURITIGURU-MA
Proc. 4008001/2021
Fls. 705
Rub. 

← Voltar



BURITICUPU-MA
 Proc. 4008008/2021
 Fls. 706
 Rub. 

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

REGTER029926LYSIV3KFXBE8T098

Tipo do Ato:

Registro de Título de Documentb de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.7.1 - Até cinco folhas

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documents das Pessoas Jurídicas(São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Douado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:12

Local:

São Luís - MA

Natureza do Ato:

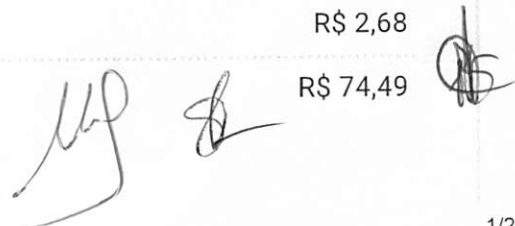
Balanço Patrimonial

Parte(s):

IMIS

Valor do ato

Emolumentos	R\$ 67,12
FERC	R\$ 2,01
FADEP	R\$ 2,68
FEMP	R\$ 2,68
Total	R\$ 74,49



BURITIGUPU-MA
Proc. 4008003/2021
Fls. 707
Rub. [assinatura]

←Voltar

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

BURITICURU-MA
Proc. 4008001/2021
Fls. 708
Rub. JJJ

Portal do Selo

Selo válido

Selo verificado:

ARQUIV029926G57PLXKGIYXLOK19

Tipo do Ato:

Registro de Título de Documento de Pessoa Jurídica

Ato realizado:

15.22 - Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão:

Cartório:

SÃO LUÍS - 1º Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas (São Luís)

Delegatário:

José Tadeu Cantuária de Azevedo

Usuário:

Tayane Santiago Dourado

Data de realização:

25/08/2021 as 11:13

Local:

São Luís - MA

Parte(s):

IMIS

Valor do ato

Emolumentos	R\$ 23,15
FERC	R\$ 0,65
FADEP	R\$ 0,90
FEMP	R\$ 0,90
Total	R\$ 25,60

BURITICUPU-MA
Proc. 4008001 2021
Fls. 709
Rub. MM

← Voltar

Conselho Regional de Administração do Maranhão

Senhor Presidente,

JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES

Por meio deste, venho solicitar Registro de Comprovação de Aptidão do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica com as especificações abaixo relacionadas:

Proc. **100890/2021**
Fls. **707**
Rub. **707**

RCAN Nº: **0126/2021**

DATA: **10/2/2021**

Ass. Diretora

Diretoria de Fiscalização e Registro
Coordenador de Fiscalização
CRA/MA
Ass. Diretora

Nome da Pessoa Jurídica		CNPJ	CRA-MA	
INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS		22178200/0001-71	Nº 01300	
Endereço		Bairro		
RUA DOS PROFESSORES, 22		COHAFUMA		
Fone	Fax	Cidade	CEP	UF
		SÃO LUIS	65078-300	MA
Nome do Responsável Técnico		CPF	CRA-MA	
ANDREA SOUSA PEREIRA		013.338.323-70	Nº 08107	
Endereço		Bairro		
ENTRADA DO PARQUE ATHENAS, 9		PARQUE ATHENAS		
Fone	Fax	Cidade	CEP	UF
(98) 99988-4892		SÃO LUIS	65073-250	MA
Nome da Pessoa Jurídica/Orgão		CNPJ	CRA-MA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV EUGENIO BARROS		061011170001-48	Nº	
Endereço		Bairro		
RUA 12 DE OUTUBRO 635		CENTRO		
Fone	Fax	Cidade	CEP	UF
		GOV EUGENIO BARROS	657880-000	MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

RE
TAKES

Descrição dos Serviços
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE OPERACIONAIS, SERVIÇOS GERAIS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS-MA
CONTRATO 108/2019

Observações
CONSIDERANDO QUE O PRESENTE CONTRATO NÃO TEM ADITIVO, AINDA ASSIM PODE-SE CONCLUIR QUE O ATESTADO É VÁLIDO CONFORME O art. 4º orientação normativa nº6 de 24/09/2018. NÃO TENDO UM PRAZO LIMITE PARA SER SOLICITADO, POSTO QUE O MESMO FOI EMITIDO APÓS O TERMINO DO CONTRATO.

Valor do Serviço
R\$ 535.920,00

Vigência do Contrato
12/07/2019 a 16/10/2020

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
 CONTRATO NOTA FISCAL ORDEM DE SERVIÇO NOTA DE EMPENHO

Requerente (Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica)

ASSINATURA

Nome: *Andrea Sousa Pereira*

CRA-MA Nº: *08107*

Andrea Sousa Pereira
Assinatura e Carimbo

Diretoria de Fiscalização e Registro
Coordenador de Fiscalização
CRA/MA
Ass. Diretora
Nº 005630

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 10:21:08 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



BURITICUPU-MA
Proc. 400809/2021
Fls. 711
Rub. [assinatura]

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO**

CERTIDÃO n.º 0014/2021 – FISCALIZAÇÃO – CRA/MA

VÁLIDA DURANTE O PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS)

Válida de: 26/08/2021

(Resolução Normativa n.º 464/2015 – CFA)

CERTIFICO que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, refere-se ao RCA (Registro de Comprovação de Aptidão) N.º 0126 de 26 de fevereiro de 2021, efetuado neste CONSELHO em nome da empresa INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS, Registro n.º 01300, a qual teve como Responsável(is) Técnico(s):

- Adm. ANDREA SOUSA PEREIRA, registro CRA/MA n.º 08107.

São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2021

Conferida e digitada pelo funcionário: Adm. João Paiva – Administrador Fiscal



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-ma.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/f237cea7-0451-47f0-b402-7371f9cc3559>

Rua dos Ipês, Quadra 28, Casa 29, CEP: 65.075-200, Jardim Renascença – São Luís – MA

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164310904218913354246>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 164310904218913354246-2
Data: 09/04/2021 10:19:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ19931-0G9I:



N.º: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
CNPJ Nº 06.101.117/0001-48
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO
CEP: 65.780-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS - MA, inscrita no CNPJ nº 06.101.117/0001-48 com sede na Rua 12 de Outubro, nº 635 - Centro, atesta para os devidos fins que **O Instituto Maranhense de Integração Social - IMIS**, CNPJ nº 22.178.200/0001-71, sediado na Rua dos Professores, Nº 22, Casa 09, Bairro Cohafuma, São Luis/MA, CEP: 65.078-300, executou até a presente data os serviços abaixo especificados de acordo com contrato firmado entre as partes, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

- Serviços de terceirização de mão de obra de serviços operacionais: serviço de portaria e serviço de limpeza e conservação para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Eugênio Barros

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Serviço de agente de portaria	38
2	Serviço de limpeza e conservação	31

Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa

Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa

Secretária de Saúde

EUGENIO BARROS/MA, 18 de dezembro de 2020.

[Assinatura]
Hildomar Nunes da Silva
Escrevente Autorizado




Podem Judicializar: Tuma, Selo
9E6F1R031153YN0HSE2DF1H0496
19/12/2020 11:26:37 - ato 13 17 2
Por-tes: MARIA DO SOCORRO
CUNHA ARAUJO SOUSA, Rec Firma:
Semi-honora. Total R\$ 4,64 Emol. R\$
4,40 FERIC R\$ 0,10 FAREP R\$ 0,17
FENP R\$ 0,17 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

BUBITICUPU-MA
Proc. 1008001/2021
Fls. 113
Rub. 



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/10/2021 19:21:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 164310904218913354246-1 a 164310904218913354246-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b485f626143fc92e77fc48093e0ae6fc178f9a3d7c3bc7a0e283803b55ea55142b34e29e66cfe098601ea4fc7c240e324258736785df42c82a6e91629a1dd319



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.









GOV. EUGENIO BARROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000.
CNPJ N°: 06.101.117/0001-48



CONTRATO N° 108/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0110/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, E A EMPRESA INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, através da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.931.425/0001-66 com sede Avenida 11 de março, S/N – Centro – Governador Eugênio Barros - MA – CEP: 65.780-000 Governador Eugênio Barros - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Secretario Municipal MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAÚJO SOUSA, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Saúde, portador do RG nº 25235762003-6 e do CPF nº 280.304.443-15 e a empresa INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.178.200/0001-71, com sede na RUA DOS PROFESSORES, 22, CASA 09, COHAFUMA, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.078-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, SAMUEL COSTA BEZERRA, R.G. n.º 557.003.493-53, C.P.F. n.º 100126683 têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 108/2019**, decorrente do **Pregão Presencial n° 029/2019** formalizado nos autos do **Processo Administrativo n° 0110/2019**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra de operacionais serviços gerais para as Secretarias Municipais do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 535.920,00 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO - CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48




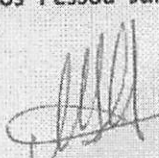
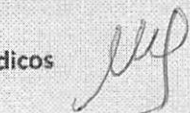
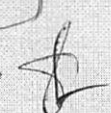
3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros.

- Projeto/Atividade: 02.002.04.122.0020.2.007 - Manutenção e func. Da Sec. de Adm. Planej. E Finanças.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 50).
- Projeto/Atividade: 02.004.10.301.0091.2.012 - Manutenção atenções básicas em Saúde.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 104).
- Projeto/Atividade: 02.004.10.122.0090.2.009 - Manutenção atenções básicas em Saúde.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 85).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.361.0126.2.039 - Manut. Da Rede de Ens. Fundamental Inicial Urbana.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 261).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.361.0126.2.040 - Manut. Da Rede de Ens. Fundamental Inicial Rural.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 271).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.361.0126.2.041 - Manut. Da Rede de Ens. Fundamental Final Rural.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 281).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.361.0126.2.042 - Manut. Da Rede de Ens. Fundamental Final Urbana.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 290).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.365.0131.2.045 - Manut. Do Ensino Infantil da Zona Rural.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos

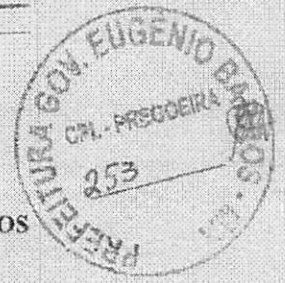





BURITICUPU-MA
Proc. 1008003/2021
Fls. 716
Rub. MP



GOV. EUGENIO BARROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO - CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48



(FICHA 304).

- Projeto/Atividade: 02.006.12.365.0131.2.046 – Manut. Do Ensino Infantil da Zona Rural.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 312).
- Projeto/Atividade: 02.011.08.122.0020.2.060 – Manutenção Conselho Tutela.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 443).
- Projeto/Atividade: 02.011.08.122.0020.2.061 – Manutenção Secretaria Munic. De Desenv. Social.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 451).
- Projeto/Atividade: 02.011.08.244.0058.2.066 – Manutenção Ações Serv. Conv. Fort. Vínculos.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 484).

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto-

6.1A Contratada deverá executar o serviço referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

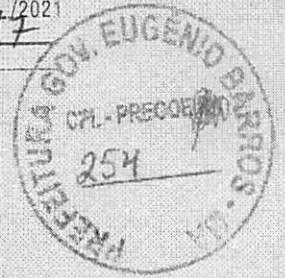
- 8.1.2. Prestar o serviço referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA com o

MP
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

BURITICUPU-MA
Proc. 1008001/2021
Fis. 117
Rub. 117



direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;

- 8.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário à contratação de funcionários;
- 8.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial Nº 029/2019, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 8.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 8.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.
- 8.1.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF, quando se tratar de Pessoa Jurídica. (Quando for pessoa física, deverá emitir recibo de acordo com as exigências da Tesouraria do Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA); Cópia dos Contratos todos os empregados contratados;
Cópia do livro de registro de empregado;
Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA;
Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional.
Cópias dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados.

[Handwritten signatures and initials]



GOV. EUGENIO BARROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO - CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48



Cópias da CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa de sua origem;

8.1.10. Cumprimento de todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho e ao recrutamento de trabalhadores e seu transporte para localidade diversa de sua origem, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

O critério da Administração poderá ser suspenso as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida (o) pela (o) equipe da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

[Handwritten signatures and initials]

BURITIGUPU-MA
Proc. 4008001/2021
Fls. 719
Rub. *[Handwritten]*



GOV. EUGENIO BARROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.10 presente Contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial Nº 029/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Governador Eugênio Barros - MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Governador Eugênio Barros (MA), 12 de julho de 2019.

[Handwritten Signature]
MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAUJO SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten Signature]
Samuel Costa Bezerra
Presidente IMIS
CPF: 557.003.492-53
INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS
CNPJ: 22.178.200/0001-71

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signatures]

BURITICUPU, MA
Proc. 1008001/2021
Fls. 720
Rub. *MP*



GOV. EUGENIO BARROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO - CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48



CONTRATO Nº 110/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS, E A EMPRESA INSTITUTO
MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Governador Eugênio Barros, inscrito no CNPJ sob o nº: 06.101.117/0001-48 com sede Rua 12 de outubro nº 365 - Centro - Governador Eugênio Barros - MA - CEP: 65.780-000 Governador Eugênio Barros - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo (a) Secretário Municipal ANTÔNIO CARLOS BEZERRA FERNANDES, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, portador do RG nº 055299013015-8 e do CPF nº 664.766.078-04 e a empresa INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.178.200/0001-71, com sede na RUA DOS PROFESSORES, 22, CASA 09, COHAFUMA, SÃO LUIS - MA, CEP: 65.078-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, SAMUEL COSTA BEZERRA, R.G. n.º 557.003.493-53, C.P.F. n.º 100126683, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 029/2019 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0110/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em serviços de terceirização de mão de obra de operacionais serviços gerais para as Secretarias Municipais do Município de Governador Eugênio Barros - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 107.184,00 (cento e sete mil cento e oitenta e quatro reais), pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

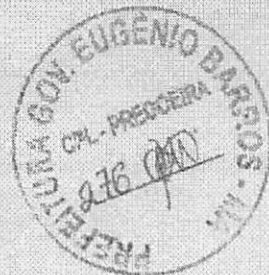
3.1 O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

MP

Araceli
S



BURITICURU-MA
Proc. 1008003 / 2021
Fls. 72
Rub. [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado;

3.2.1: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

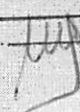
4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros.

- Projeto/Atividade: 02.002.04.122.0020.2.007 – Manutenção e func. Da Sec. de Adm. Planej. E Finanças.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 50).
- Projeto/Atividade: 02.004.10.301.0091.2.012 – Manutenção atenções básicas em Saúde.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 104).
- Projeto/Atividade: 02.004.10.122.0090.2.009 – Manutenção atenções básicas em Saúde.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 85).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.361.0126.2.039 – Manut. Da Rede de Ens. Fundamental Inicial Urbana.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 261).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.361.0126.2.040 – Manut. Da Rede de Ens. Fundamental Inicial Rural.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 271).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.361.0126.2.041 – Manut. Da Rede de Ens. Fundamental Final Rural.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 281).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.361.0126.2.042 – Manut. Da Rede de Ens. Fundamental Final Urbana.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 290).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.365.0131.2.045 – Manut. Do Ensino Infantil da Zona

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

BURITICUPU-MA
Proc. 4008003/2021
Fls. 722
Rub. 



GOV. EUGÊNIO BARROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO - CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

Rural.

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 304).
- Projeto/Atividade: 02.006.12.365.0131.2.046 - Manut. Do Ensino Infantil da Zona Rural.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 312).
- Projeto/Atividade: 02.011.08.122.0020.2.060 - Manutenção Conselho Tutela.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 443).
- Projeto/Atividade: 02.011.08.122.0020.2.061 - Manutenção Secretaria Munic. De Desenv. Social.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 451).
- Projeto/Atividade: 02.011.08.244.0058.2.066 - Manutenção Ações Serv. Conv. Fort. Vínculos.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos (FICHA 484).

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores ora contratado não sofrerão reajustes, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado o preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Execução do Objeto-

6.1A Contratada deverá executar o serviço referente ao objeto da presente licitação de acordo estritamente a sua proposta de preços, não inferior às exigências do Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.1.3 Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

GOV. EUGENIO BARROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

BURITICUPU MA
Proc. 1008001/2021
Fls. 723
Rub. 111



- 8.1.2. Prestar o serviço referente ao objeto licitado, em conformidade com a Proposta apresentada, ficando o Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS/MA com o direito de rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com a Proposta apresentada;
- 8.1.3. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços a ser executado, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos, materiais necessários e meio de locomoção à execução dos serviços, bem como se necessário à contratação de funcionários;
- 8.1.6. Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial Nº 029/2019, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 8.1.7. A Contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- 8.1.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade, quando se tratar de Pessoa Jurídica.
- 8.1.9. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF, quando se tratar de Pessoa Jurídica. (Quando for pessoa física, deverá emitir recibo de acordo com as exigências da Tesouraria do Município de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA); Cópia dos Contratos todos os empregados contratados;
Cópia do livro de registro de empregado;
Cópia do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA;
Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores, demonstrando a realização de exame médico admissional.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOV. EUGENIO BARROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO - CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

BURITICURU MA
Proc. 1008 001 /2021
Fls. 737
Rub. [assinatura]



Cópias dos recibos de fornecimento dos equipamentos de proteção individual a todos os empregados.

Cópias da CDTT (Certidão Declaratória de Transporte de Trabalhadores), na hipótese de recrutamento de trabalhadores e transporte para localidade diversa de sua origem;

- 8.1.10. Cumprimento de todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes à saúde, higiene e segurança do trabalho e ao recrutamento de trabalhadores e seu transporte para localidade diversa de sua origem, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

O critério da Administração poderá ser suspenso as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida (o) pela (o) equipe da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito

[assinatura]

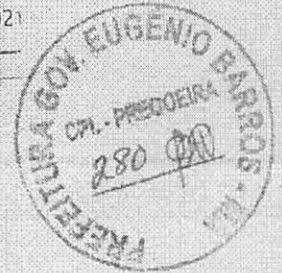
[assinatura]



GOV. EUGENIO BARROS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
RUA 12 DE OUTUBRO, 635 – CENTRO – CEP: 65.780-000.
CNPJ Nº: 06.101.117/0001-48

BURITICURU, MA
Proc. 14008/001/2021
Fls. 725
Rub. MIP



público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1O presente Contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial Nº 029/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17.1 Fica eleito o foro da comarca de Governador Eugênio Barros - MA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Governador Eugênio Barros (MA), 12 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BEZERRA FERNANDES,
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Samuel Costa Bezerra
Presidente IMIS
CPF: 557.003.49

INSTITUTO MARANHENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - IMIS
CNPJ: 22.178.200/0001-71

TESTEMUNHAS:

MIP
Corred
[Signature]